



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DOS VEREADORES FELIPE ALECRIM E TADEU CALHEIROS

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma reunião plenária, em caráter solene, de forma presencial, no dia 23 de setembro de 2022, às 10hrs, para homenagear ao **Conselho Regional de Fonoaudiologia - 4ª Região, pelos seus 25 anos de atividades em 22 de Agosto de 2022.**

Dê-se ciência do teor deste Requerimento ao Presidente Fgo. Cleiton Miguel, Rua Imperador Dom Pedro II, nº 307, Sala 1003, Edf. Armando Monteiro, Santo Antônio, Recife/PE. CEP 50.010-240, e-mail: assessoriaparlamentar@crefono4.org.br.

JUSTIFICATIVA

O Conselho foi marcado por profundas transformações. Por força da Lei de nº 6.965, de 09 de dezembro de 1981, a profissão de fonoaudiólogo foi regulamentada e reconhecida em todo o território nacional. Por essa razão, o dia 09 de dezembro foi instituído o “Dia do Fonoaudiólogo”. Além de regulamentar a profissão, com a Lei, foram criados os Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia, tendo como principais finalidades normatizar e fiscalizar o exercício profissional. As atividades do Conselho Federal de Fonoaudiologia tiveram início em 1983. Em 15/09/84, pela Resolução CFFa N° 010/84, foi aprovado o primeiro Código de Ética da profissão, que elencava os direitos, deveres e responsabilidades do Fonoaudiólogo, inerentes às diversas relações estabelecidas em função de sua atividade profissional (Adaptação da Declaração de Genebra 1948, Conselho Federal de Fonoaudiologia).





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DOS VEREADORES FELIPE ALECRIM E TADEU CALHEIROS

As atribuições dos Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia foram estabelecidas por dispositivos legais como a Lei Federal N° 6.965, de 09 de dezembro de 1981, e o Decreto N° 87.218, de 31 de maio de 1982. O Conselho Federal, de modo geral, exerce função normativa, editando resoluções que visam ao estabelecimento de interpretações que facilitem a execução das disposições da Lei, conforme a realidade profissional e o avanço técnico-científico. Todas as resoluções entram em vigor após a publicação no Diário Oficial da União. Aos Conselhos Regionais cabe o papel prioritário de fazer cumprir as disposições da Lei, do Código de Ética Profissional, e normas do Conselho Federal, orientando e fiscalizando o exercício profissional na área de sua jurisdição

A Fonoaudiologia é de extrema importância para o fomento da sociedade pernambucana. A profissão proporciona o cuidado de todos os processos de comunicação humana e seu desenvolvimento, vai além da voz e da fala. O fonoaudiólogo(a) tem uma atuação muito mais ampla do que se imagina, com 14 áreas de atuação que são elas: Audiologia, Linguagem, Motricidade Orofacial, Saúde Coletiva, Voz, Disfagia, Fonoaudiologia Educacional, Gerontologia, Fonoaudiologia Neurofuncional, Fonoaudiologia do Trabalho, Neuropsicologia, Fluência, Perícia Fonoaudiológica e Fonoaudiologia Hospitalar. Ela atua justamente na capacidade e melhoria dessas ações cotidianas, no cuidado, estudo e prevenção de todas as doenças e distúrbios da linguagem humana.

Assim, homenageamos ao Conselho Regional de Fonoaudiologia da 4ª Região (Crefono 4) pelos seus 25 anos de avanços e conquistas na luta pelo fortalecimento da ciência, bem como valorização profissional do fonoaudiólogo(a).





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DOS VEREADORES FELIPE ALECRIM E TADEU CALHEIROS

Pedimos, por fim, que este Requerimento seja apoiado com amplitude pelos Pares desta Casa.

Câmara Municipal do Recife, 26 de Agosto de 2022

Felipe Alecrim
Vereador do Recife

Tadeu Calheiros
Vereador do Recife

